

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

Home Page: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: datripi@sefaz.pi.gov.br

REVOGADA PELA PORTARIA GASEC Nº 396/2008, de 15/12/2008*Ver Decreto 13.500/2008

PORTARIA GSF Nº 106/2006

Teresina (PI), 12 de abril de 2006.

Dispõe sobre a emissão, pela Secretaria da Fazenda, de certidão para atestar situação fiscal e tributária de contribuinte.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 287 do Regulamento da Lei nº 3.216, de 09 de junho de 1973, aprovado pelo Decreto nº 1.697, de 07 de novembro de 1973;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 111 da Lei nº 3.216, de 09 de junho de 1973;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional),

RESOLVE:

- Art. 1º A emissão de certidão, pela Secretaria da Fazenda, para atestar situação fiscal e tributária de contribuinte deste Estado, será efetuada com base nos arts. 111 da Lei nº 3.216/73 e 287 do Decreto nº 1.697/73, e na forma desta Portaria.
- Art. 2º O interessado deverá formalizar a solicitação para a emissão da certidão, a Unidade de Atendimento da SEFAZ de sua jurisdição fiscal, mediante o preenchimento do formulário **Anexo I**.
- § 1º Cabe à Unidade de Atendimento da SEFAZ realizar a análise da situação fiscal do contribuinte, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações tributárias acessória e principal, inclusive parcelamentos em andamento, e emitir a certidão atestando a regularidade ou não do contribuinte perante a fazenda pública, utilizando o formulário **Anexo II**.
- § 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior o servidor fazendário deverá verificar a existência de:

- I pendências relativas ao cumprimento de obrigação tributária acessória relacionada ao ICMS e/ou aos demais tributos estaduais;
- ${
 m II}$ débitos relativos ao cumprimento de obrigação tributária principal, inclusive os declarados pelo contribuinte, em documento de informação econômico-fiscal:
- a) relacionados ao ICMS e/ou e aos demais tributos estaduais, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN;
 - b) relacionados ao ICMS normal, inclusive parcelados, em atraso;
 - c) relacionados aos demais tributos estaduais, inclusive parcelados, em atraso;
 - III outros débitos, parcelados ou não, em atraso.
- § 3º A certidão de que trata esta portaria será emitida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- § 4º A certidão emitida terá validade de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
 - §4º com redação dada pela Portaria GASEC nº 193/2008, de 05 de maio de 2008, art. 2º.
- § 5º A certidão atestando a regularidade ou não do contribuinte perante a fazenda pública poderá ser solicitada e emitida por meio do site www.sefaz.pi.gov.br, da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo §5º acrescentado pela Portaria GASEC nº 193/2008, de 05 de maio de 2008, art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 12 de abril de 2006.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO Secretário da Fazenda

ANEXO I Art. 2°, caput da Portaria GSF nº 106/06.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA



REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

(O preenchimento dos campos deve ser feito a máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras, borrões ou uso de corretivos)

| CONTRIBUINTE | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------|----------|-------------------|--|
| 1 NOME / RAZÃO SOCI | AL | | | | | |
| | | | | | | |
| 2 CPF | 3 CAGEP | | 4 CNPJ | | | |
| 5 RAMO DE ATIVIDADE | 6 INÍC | CIO DA ATIVIDADE | | | | |
| 7 LOGRADOURO (rua, a | | 8 NÚMERO | | | | |
| 9 COMPLEMENTO (apto | o, sala, andar,etc) | 10 BAI | RRO | | 11 CEP | |
| 12 MUNICÍPIO | | | 13 | UF | 14 TELEFONE | |
| 15 Requer Certidão de Situ | ıação Fiscal e Tribut | ária, para fins de: | | | | |
| 16 | | AÇÃO DE RESPO | | | | |
| | eclaro-me responsáve | • | - | • | | |
| | O-GERENTE CURADOR | () HERDEIRO () OUTROS : | () LEGATA | ARIO | () DONATÁRIO | |
| NOME | | | | C | PF | |
| ASSINATURA | | | | D | ATA | |
| 17 AUTORIZAÇÃO PAR | | | | | | |
| Autorizo o (a) Sr (a). | | | | | , portador (a) do | |
| RG nº | | | , CPF n ^o _ | | , | |
| a receber a certidão objet | | | | | | |
| | | , de | | | de | |
| | | | | | | |
| | ra do requerente | | as na Certidão | Negativa | a é o requerente) | |

Documentos Necessários:

- 1 Cópias: Certidão Negativa da Dívida Ativa, Comprovante de Residência, CPF e RG.
- 2 Será fornecida no prazo máximo de **48 horas** a partir do Requerimento.

ANEXO II Art. 2°, § 1° da Portaria GSF n° 106/06.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

| RAZÃO SOCIAL | | | | |
|----------------------|-----------------------|---|--|--|
| ENDEREÇO | BAIRRO OU DISTRITO | | | |
| MUNICÍPIO | CEP | FONE(S) N°(S) | FAX (N°) | |
| CNPJ (N°) | INSCRIÇÃ | | O ESTADUAL (N°) | |
| | a identificado que vi | erem a ser apuradas, certifica- | r dívidas de responsabilidade do se que o mesmo encontra-se em expressão REGULAR ou IRRE - | |
| Qualquer rasura ou e | emenda invalidará es | SF nº 106/06, de 12 de abril de te documento. dias contados da data de sua en | | |
| Local/data: | | , de | de . | |
| | Assinatura e c | arimbo do servidor fazendário | | |

4